



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 392/2018

de 29 de maio de 2018.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Augusto Granchi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Ordinária nº 367/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Centro Recreativo Escolar, doravante, passa a ter a denominação "CENTRO RECREATIVO ESCOLAR DONA ZEZÉ CHIEREGATO", em justa homenagem à antiga moradora de Paulistânia."

Artigo 2º - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 29 de maio de 2018.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 392/2018, em fls. 49, no Livro nº 2 de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 29 de maio de 2018.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br